



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 562, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 635/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.127, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2022, que renova, a partir de 12 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. - TVR 179/2024 - Portaria nº 6.127, de 06 de julho de 2022 - Rádio Paraíso de Camocim Ltda., no município de Jaguaribe - CE.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-179/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 562

Apresentação: 22/07/2024 14:36:00.000 - MESA

MSC n.562/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.127, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2022, que renova, a partir de 12 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00483/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 22/07/2024 14:36:00.000 - MESA

MSC n.562/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.037678/2017-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6872/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00511/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.127, de 6 de julho de 2022, publicada em 5 de setembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO PARAÍSO DE CAMOCIM LTDA. (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), nos termos da Portaria nº 2.817, de 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 333, de 2006, publicado em 19 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaguaribe, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 12 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO PAR (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), nos termos da Portaria nº 2.817, de 11 de dezembro de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 333, de 2006, de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.